



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.595 , DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga Convocação para o serviço ativo, de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e considerando o teor do Ofício n. 0556/GAB/SEJUS, de 26 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o serviço ativo de Policiais Militares da Reserva Remunerada em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, no período de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2015, dos seguintes Policiais Militares:

I – FÁBIO RODRIGUES GRANGEIRO – 2º SGT PM RR RE 05774-2;

II – JOSÉ IRAMA DOS SANTOS – 3º SGT PM RR RE 03258-4;

III – LUIS CARLOS CARRAZONE – 2º SGT BM RR RE 00083; e

IV – LUIZ ALBERTO RIBEIRO – 2º SGT PM RR RE 02638-9.

Art. 2º. Os Policiais Militares ora convocados desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de março de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador